ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Modêlo

LEI Nº-198/69

Autoriza a Anular Dotação Orçamentária, Reduzir Dotação Orçamentaria e abre Crédito Suplementar.

VIRO AFFONSO MAJOLO, Prefeito Municipal de Modêlo, Estado de Santa Catrina:

Faço saber a todos os habitantes do Município de Modêlo, que a Câmara Municipal votou e eú sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular as Dotações do Rçamento vigente, abaixo discriminado, as seguintes importâncias:

Discriminação:		Anulação Nc$
3111-00/10	Secretário Geral	3.200,00
3111-00/11	Escriturario	3.120,00
4111-95/47	Estudos e Projetos	2.000,00
4324/79/60	Aux.Hospital Dementes Chapecó	2.000,00
3111-69/62	Vencimentos ao Bibliot. Munic.	950,00
3120-69/63	Aquis. de Mater. didatico	2.000,00
4130-69/65	Aquis. de Livros p/Bibliot.Munic.	2.000,00
	Total da anulação.....	15.270,00

Art.2º- Com a anulação constante do artigo primeiro desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado de, com estes recursos a suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente.

	GABINETE DO PREFEITO	
3111-03/06	Diárias do Prefeito	75,00
3111-03/07	Secretaria do Gabinete	210,00
3130-	SECRETARIA GERAL	
3130-00-15	Diárias de Func.a serv.Extraord.	704,70
3130-00/17	Reportagens e Irradiaçoes	628,20
	SERVIÇO DA FAZENDA	
3130- /29	Seg.de Acid.de Trabalho	326,40
	SERVIÇOS DE OBRA E VIAÇÃO	
3130- /43	Manutenção de Veic.e Máquinas	2.784,31
3130- /45	Transporte de Mat.e pessoal	1.804,31
4113- /48	Predio da Prefeitura	6.373,04
4123- /54	Equipamentos rodoviarios	2.364,04
		15.270,00

Art.3º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a reduzir a importância de Nc$ 18.094,42 /desoito mil e noventa e quatro cruzeiros novos e quarenta e dois centavos) nas consignações do Orçamento vigente, abaixo discriminadas:

ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Modêlo

Discriminação: Redução Nº

41115-69/64	Constr. de Prédio Escol. Jardins de Infância e Praças de Desportos	6.000,00
4124-95/55	Caminhões e outros veículos	12.094,42
	Total das Reduções	18.094,42

Art. 4º- Com a redução constante do artigo terceiro desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar com esses recursos as Dotações do Orçamento vigente, abaixo:

SERVIÇO DE OBRA E VIAÇÃO

4123- /54	Equipamentos Rodoviários	18.094,42

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO, aos 20 de setembro de 1969

APROVADA E REGISTRADA A PRESENTE LEI EM DATA SUPRA.

VIRO AFFONSO MAJOLO
PREFEITO MUNICIPAL

VENÍCIO J. WERLANG
SECRETÁRIO DE GABINETE.